



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 3.359-A, DE 2020** **(Do Sr. Santini)**

Dá nome "Élio da Rosa Xavier - Porca Véia" ao trecho da BR 470 entre Lagoa Vermelha/RS (iniciando no entroncamento com a BR-285) e Barracão/RS (até a ponte divisa com o Estado de Santa Catarina); tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. POMPEO DE MATTOS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** - O trecho da BR 470 entre Lagoa Vermelha/RS (iniciando no entroncamento com a BR-285) e Barracão/RS (até a ponte divisa com o Estado de Santa Catarina), recebe a denominação de “Élio da Rosa Xavier – Porca Véia”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposta visa a prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Porca Véia, falecido em 12 de junho de 2020, aos 68 anos, deixando muita saudade e tristeza aos Gaúchos em especial aos amigos e familiares.

A sugestão foi dada pelo Vereador Bráulio Joares Guedes, de Lagoa Vermelha, através do Requerimento Escrito nº 0101/2020.

O Senhor Élio da Rosa Xavier, nasceu em 2 de março de 1952, filho mais novo de Julieta da Rosa Xavier e Lauro Nunes Xavier, teve quatro filhos e casou-se em 28 de agosto de 2009 com **Claudinéia Aparecida Bossardi**.

Natural de Lagoa Vermelha, na localidade de Pontão, Porca Véia foi um artista autêntico da cultura gaúcha, renomado e reconhecido em todo o território nacional, cantor, gaiteiro e compositor, foi um dos fundadores do Grupo Cordona e compôs sucessos como “De Alma Serrana”, “Do Jeito que Deu” e “Gaiteiro por Demais”. Sua carreira conta ainda com 21 álbuns gravados, além de 3 DVD’s e dois discos de ouro.

Porca começou a tocar gaita aos seis anos de idade, influenciado por seu pai e tios, todos músicos. Mas a carreira profissional começou mais tarde, apenas aos 33 anos – antes disso, ele se dedicava à agricultura.

Se formou em técnico agrícola na Escola Técnica de Agricultura no Município de Viamão/RS, período que adquiriu o apelido “Porca Véia”.

Recebeu diversos títulos, dos Municípios de Lagoa Vermelha e São José do Ouro de cidadão Lagoense e Ourense, da Brigada Militar os títulos de Comendador e Amigo da Brigada. No Município de Canoas recebeu o título de Destaque Musical 2003 e foi homenageado, pelo Poder Público do Município de Capão Bonito do Sul, no ano de 2007.

Pessoa de hábitos muitos simples, seu maior objetivo era mostrar o quanto é bela a simplicidade da música de sua terra, um homem extremamente comprometido com suas raízes, defensor da autêntica música regional gaúcha.

Foi um exemplo de pai, de amigo, esteve presente na história de todos os Gaúchos, sempre acendendo a chama da tradição e cultura riograndense.

Destacamos que nas margens da BR 470, Élio da Rosa Xavier, Porca Véia nasceu e morou até sua juventude.

É com os fundamentos apresentados que consideramos extremamente apropriada a homenagem que propomos ao Porca Véia e esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.



Santini  
Deputado Federal  
PTB/RS

# COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

## PROJETO DE LEI Nº 3.359, DE 2020

Dá nome "Élio da Rosa Xavier - Porca Véia" ao trecho da BR 470 entre Lagoa Vermelha/RS (iniciando no entroncamento com a BR-285) e Barracão/RS (até a ponte divisa com o Estado de Santa Catarina).

**Autor:** Deputado SANTINI

**Relator:** Deputado POMPEO DE MATTOS

### I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Santini, tem por objetivo denominar "Élio da Rosa Xavier - Porca Véia" trecho de aproximadamente 60 km da rodovia BR-470, entre os municípios de Lagoa Vermelha e Barracão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificção, o Autor esclarece que o homenageado "foi um artista autêntico da cultura gaúcha, renomado e reconhecido em todo o território nacional, cantor, gaitero e compositor. Foi um dos fundadores do Grupo Cordona e compôs sucessos como 'De Alma Serrana', 'Do Jeito que Deu' e 'Gaitero por Demais'. Sua carreira conta ainda com 21 álbuns gravados, além de 3 DVD's e dois discos de ouro". Faleceu em 12 de junho de 2020, aos 68 anos de idade.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215257908900>



A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Santini pretende, com o presente projeto de lei, denominar “Élio da Rosa Xavier - Porca Véia” trecho de aproximadamente 60 km da rodovia BR-470, entre os municípios de Lagoa Vermelha e Barracão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O homenageado, falecido em 12 de junho de 2020, aos 68 anos de idade, “foi um artista autêntico da cultura gaúcha, renomado e reconhecido em todo o território nacional, cantor, gaiteiro e compositor. Foi um dos fundadores do Grupo Cordiona e compôs sucessos como ‘De Alma Serra’, ‘Do Jeito que Deu’ e ‘Gaiteiro por Demais’. Sua carreira conta ainda com 21 álbuns gravados, além de 3 DVD’s e dois discos de ouro”.

O trecho que se pretende denominar integra a BR-470, rodovia de ligação inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja



prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. ”  
(Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Com o objetivo de adequar o Projeto à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”, oferecemos o substitutivo anexo, no qual incluímos a denominação no texto da Lei nº 9.128, de 16 de novembro de 1995, que “denomina ‘Rodovia Ingo Hering’ o trecho da rodovia federal BR-470 compreendido entre a cidade de Navegantes e a Divisa SC/RS, no Estado de Santa Catarina”.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.359, de 2020, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em            de            de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS  
Relator

2021-9266



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215257908900>



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### SUBSTITUTIVO AO PL Nº3.359, DE 2020

Altera a Lei nº 9.128, de 16 de novembro de 1995, para atribuir denominação "Élio da Rosa Xavier - Porca Véia" ao trecho da BR-470 entre os municípios de Lagoa Vermelha e Barracão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.128, de 16 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O trecho da BR-470 entre os municípios de Lagoa Vermelha/RS e Barracão/RS fica denominado “Rodovia Élio da Rosa Xavier - Porca Véia”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em            de            de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS  
Relator

2021-9266



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215257908900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.359, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.359/2020, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bosco Costa, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Denis Bezerra, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Haroldo Cathedral, Isnaldo Bulhões Jr., Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Rosana Valle, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Afonso Hamm, Eduardo Costa, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Franco Cartafina, Márcio Labre, Neucimar Fraga, Paulo Ganime, Pompeo de Mattos, Roman, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214434462400>







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**PROJETO DE LEI Nº 3.359, DE 2020**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Altera a Lei nº 9.128, de 16 de novembro de 1995, para atribuir denominação "Élio da Rosa Xavier - Porca Véia" ao trecho da BR-470 entre os municípios de Lagoa Vermelha e Barracão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.128, de 16 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º .....  
Parágrafo único. O trecho da BR-470 entre os municípios de Lagoa Vermelha/RS e Barracão/RS fica denominado “Rodovia Élio da Rosa Xavier - Porca Véia”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2021.

**Deputado CARLOS CHIODINI**  
**Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213115684000>

